



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1022

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



(Republicado para retificação do que constou na Edição 1020, Ano VI, de 24/07/2026, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, sobre a redação da Portaria nº 082/2026, de 13 de julho de 2026).

Portaria nº 082/2026
De 13 de julho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membro
em Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar – PAD

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 002/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. DAIANE MARIA PIRES MARCELINO, auxiliar administrativo, para, em substituição a Sra. Bruna de Camargo Lopes, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de julho de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeitalaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Licitações e Contratos**Outros atos****Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

4º Termo Aditivo de prorrogação do contrato administrativo nº 084/2022 – Processo nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – Contratada: The Vet Masters Eireli, CNPJ nº 40.518.737/0001-15 – Objeto: Contratação de serviços médico veterinários de esterilização (castração) de cães até 23 quilos (machos e fêmeas) e gatos (machos e fêmeas), a ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 084/2022 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento, ou seja em 19/08/2026, iniciando-se o prazo de vigência de 20/08/2026 (quinta-feira) à 19/08/2027 (quarta-feira), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações - Valor - Ficam realinhados os preços correspondentes a porcentagem de + 4,641330%, totalizando o valor global estimado de R\$ 200.902,31 (duzentos mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com a cláusula segunda do contrato inicial e parecer jurídico nº 681/2026, e em consonância com o artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações – Assinatura – 16/07/2026. Laranjal Paulista, 27 de julho de 2026. – Antonio Valdecir Berto Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 - Processo nº198/2026 -Contratante-PMLP - Contratada- empresa INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA - Objeto Contratação de serviço de capacitação/treinamento profissional - “Curso Prático: Contrata+Brasil - Preparação para o SICX / A nova era das compras públicas”, na modalidade on-line, ao vivo, para 10 (dez) servidores, nos moldes art. 74, III, “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - Valor R\$ 2.779.00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais). Vigência 30 (trinta) dias á partir da assinatura do contrato. Assinatura-21.07.2026. Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026-Antonio Valdecir Berto Filho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

Termo Aditivo da Tomada de Preços Nº 003/2021- Processo 020/2021-Contrato-054/2021-Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – Contratada: **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** - Objeto- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, Vigência: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou até conclusão do procedimento licitatório, a contar da data de seu encerramento, ou seja, em 25/06/2026 (Quinta-feira),

iniciando-se o período de vigência de 26/06/2026 (Sexta-feira) e seu término previsto para 27/07/2026 (Segunda-feira). Fica reajustado do índice IGPM/FGV na porcentagem 3,161370% passando o valor de R\$ 168,11 (cento e sessenta e oito reais e onze centavos) para R\$ 173,42 (cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) o valor da tonelada. Assinatura: 26/06/2026. Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026 – Antonio Valdecir Berto Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Termo de Aditamento de Acréscimo do Contrato nº 229/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo nº 219/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista. Contratada CM MARLOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.** Fica acrescido o valor de R\$ 206.640,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais) correspondentes às rotas 01 e 04 da reserva técnica do contrato inicial - Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026 – Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026**

(autoria: André Pieroni)

Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito a senhora
MARIA HELENA PIRES GOLDONI BARIJAN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito a senhora **MARIA HELENA PIRES GOLDONI BARIJAN**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

(autoria: André Pieroni)

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao senhor **ANTONIO CARLOS BARIJAN** e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao senhor **ANTONIO CARLOS BARIJAN**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

(autoria: André Pieroni)

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **JOEL PINTO JUNIOR** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **JOEL PINTO JUNIOR**.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

(autoria: Márcio José Garpelli)

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao senhor **MARINALDO DE FARIA** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do

artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao senhor **MARINALDO DE FARIA**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

(autoria: Márcio José Garpelli)

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao senhor **CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao senhor **CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

(autoria: Kant Alves Lima Junior)

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **LUIZ FERNANDO MESCHKE LEITE** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **LUIZ FERNANDO MESCHKE LEITE**.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara

Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

(autoria: Nilso Ventris)

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **JAIR CHAGURI JÚNIOR** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao senhor **JAIR CHAGURI JÚNIOR**.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026

(autoria: José Roque de Camargo)

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao senhor **VALDECIR DE OLIVEIRA COMINO** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao senhor **VALDECIR DE OLIVEIRA COMINO**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

(autoria: José Roque de Camargo)

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao senhor **FELIPE NEVES DOS SANTOS** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao senhor **FELIPE NEVES DOS SANTOS**.

Art. 2º A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
PRESIDENTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA